



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério dos Correios e Telecomunicações:

Diploma Ministerial n.º 55/83:

Emite e põe em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos comemorativa do «2.º ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE MOÇAMBIQUE»

Ministério da Construção e Águas:

Despacho:

Determina que seja levantada a intervenção da Empresa Belarmino de Abreu, Limitada, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, e revoga o despacho de intervenção de 11 de Junho de 1978, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 77, de 29 de Junho de 1978

Nota: — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 22, de 3 de Junho de 1983, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Comunicado:

Sobre a saudação e distinção às populações, estruturas e dirigentes das Províncias de Niassa e Manica

bique, com as dimensões de 33 × 44 mm, nas quantidades e taxas seguintes:

150 000	4,00 MT
150 000	8,00 MT
120 000	16,00 MT
100 000	32,00 MT

Ministério dos Correios e Telecomunicações, em Maputo, 6 de Julho de 1983. — O Ministro dos Correios e Telecomunicações, *Rui Jorge Gomes Louçã*.

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO E ÁGUAS

Despacho

A Empresa Belarmino de Abreu, Limitada «A Imperial» foi intervencionada por despacho do Ministro das Obras Públicas e Habitação, de 11 de Junho de 1978, por se ter considerado estar na situação prevista na alínea e) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

Considerando porém que:

- a) O relatório da comissão liquidatária das empresas intervencionadas sob tutela do Ministério das Obras Públicas e Habitação, de 15 de Janeiro de 1983, apurou para empresa valores activos de 3 665 665,87 MT, e passivos de 278 428,00 MT, demonstrando deste modo a existência de um activo líquido de 3 387 237,87 MT;
- b) D.ª Idaleta Conceição Santos Ferreira de Abreu única sócia da empresa decidiu entregar a empresa ao Estado de Moçambique solicitando contudo a salvaguarda de certas garantias financeiras.

Nesta conformidade, determino:

- 1) É levantada a intervenção da Empresa Belarmino de Abreu, Limitada, nos termos do artigo 9.º do referido Decreto-Lei n.º 16/75, ficando deste modo revogado o despacho de intervenção de 11 de Junho de 1978, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 77, de 29 de Junho;
- 2) São conferidos poderes à comissão liquidatária das empresas intervencionadas sob tutela do Ministério das Obras Públicas e Habitação, para em representação do Estado de Moçambique, encetar negociações com a única sócia da empresa, com vista à sua transmissão para o Estado.

Ministério da Construção e Águas, em Maputo, 27 de Janeiro de 1983. — O Ministro da Construção e Águas, *Júlio Eduardo Zamith Carrilho*.

MINISTÉRIO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 55/83

de 13 de Julho

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos comemorativa do «2.º ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE MOÇAMBIQUE».

Os selos serão postos em circulação, em todo o País, no dia 10 de Julho de 1983.

Todos os selos são rectangulares e impressos na posição horizontal em quadricromia e duas cores especiais, tendo na parte superior a legenda «10 DE JULHO — 2.º ANIVERSÁRIO DA CRUZ VERMELHA DE MOÇAMBIQUE» a cor preta e, no canto inferior consta a palavra «MOÇAMBIQUE» a cinza e lateralmente os dizeres «CORREIOS — 1983» impressa a preto. No canto superior direito vê-se o respectivo logotipo, impressa a cor especial e a taxa está situada no canto inferior direito.

Os selos serão impressos em papel couché gomado em folhas de 100, pelo processo *offset*, picotados e embalados na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique.

Preço — 2,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE